ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Macaé

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº016/2017

PROMOVENTE: **ALAN MANSUR**

ASSUNTO: Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadania Macaense a Sra. SHEILA PATRÍCIA SILVA DA CUNHA.

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
06/06/2017

COMISSÕES

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE

JUSTIÇA E REDAÇÃO	EM ___/___/___	___/___/___
FINANÇAS E ORÇAMENTO	EM ___/___/___	___
CULTURA E ASSIST. SOCIAL	EM ___/___/___	___
CULTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	EM ___/___/___	___

Exercício Legislativo de 2017

APROVADO 1ª. DISCUSSÃO 06/06/2017 única 14x0

APROVADO 2ª. DISCUSSÃO ___/___/___ ___

REJEITADO ___/___/___ RETIRADO ___/___/___

SECRETARIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1272/2017

LOCAL DE PUBLICAÇÃO E DATA O DIÁRIO 08/06/17

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO ANEXO. SIM ☐ NÃO ☐

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2017

Vereador Autor Alan Mansur

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADANIA MACAENSE A SENHORA SHEILA PATRÍCIA SILVA DA CUNHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Macaense a Sra. SHEILA PATRÍCIA SILVA DA CUNHA.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de junho de 2017.

ALAN MANSUR PEREIRA
VEREADOR AUTOR

APROVADO
Único DISCUSSÃO
EM 06/06/2017
14X0

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
06/06/2017

Sou Sheila Patrícia Silva da Cunha, tenho 38 anos, sou casada e tenho dois filhos. Saí com minha família(pai, mãe e irmã)da minha cidade natal, Belém do Pará, em 1980, pois meu pai, Jorge Cunha veio transferido de nossa cidade para trabalhar em Macaé na empresa Pan Marine do Brasil.

Chegando em Macaé fomos residir na Rua Marechal Deodoro nº xx, onde moramos na casa de uma amiga da família chamada D. Almeirinda.

Anos depois mudamos para o bairro Miramar, lá residimos na Rua Marechal Rondon nº xx. Ali moramos alguns anos até nos mudarmos para a Rua José Bonifácio nº xx, rua da antiga sub estação de luz, localizada no mesmo bairro. Ali moramos por mais alguns anos.

Ainda no Miramar , nos mudamos para a Rua José Batista de Matos nº xx, em frente aos prédios de Duboc.Eis que em 05 fevereiro de 1986 nasce na Clínica São Lucas meu irmão Jorge Augusto. Dois anos depois, em 05 de abril de 1988, nasce o nosso caçula Marco Aurélio.

Ali moramos por muitos anos (só não sei dizer ao certo o tempo, pois não lembro), eu e minha irmã estudamos no Colégio Estadual Matias Neto. Foi uma época boa da minha vida que gosto muito de recordar: as amizades que conquistei no Miramar, quando pegava o ônibus BARRA/IMBETIBA da MACAENSE para passear com os meus irmãos enquanto minha mãe fazia as coisas em casa, relembro com saudade das matinês (baile) no Flamenguinho etc....

Minha irmã que já estava namorando, ficou noiva e meses depois casou.

Em 1991 meu pai resolveu voltar à Belém, então voltamos todos, exceto minha irmã que ficou aqui em Macaé com o marido. Ficamos lá por quatro anos só que as coisas não iam bem, meu pai não conseguia arrumar um emprego que suprisse nossas necessidades, foi ai que em 1995 meu pai volta à Macaé. Só que agora ele veio sozinho. Eu, minha mãe e meus dois irmãos ficamos lá. Meses depois, já estabilizado, meu pai pede para que venhamos ao encontro dele. Só que dessa vez minha mãe volta sozinha com meus irmãos. Eu estava estudando e não podia abandonar meus estudos.

Em janeiro de 1997 retorno à Macaé para rever meus pais, irmãos e passar as férias escolares. Nesse período, faço muitas amizades, uma dela é Carla Marins, a amiga que me apresentou o Alexandre, rapaz que depois de dias virou o meu namorado e depois de meses marido.

Deu pra perceber que eu não voltei mais para Belém né? E foi o que aconteceu, pedi minha transferência, me matriculei no Colégio Estadual Luiz Reid, ali

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
06/06/2017

APROVADO
DISCUSSÃO
EM 06/06/2017
PRESIDENTE

cursei o 2° e o 3° ano do ensino fundamental. Em 1998 me formei, comecei a trabalhar para ajudar o meu marido nas despesas de casa.

No ano de 2000 dei à luz ao meu primogênito Rafael. Em 09 de março de 2010 nasceu a nossa princesinha Gabrieli, ambos fruto da minha união com o Alexandre.

Em 2008 me inscrevi para fazer o concurso público da prefeitura de Macaé na função de auxiliar de serviços escolares. Fui aprovada, em 24 de março de 2011 e convocada a me apresentar com todos os documentos para tomar posse.

Atualmente, faço seis anos como servidora da Prefeitura Municipal de Macaé, lotada na EMEI Christos Jean Kousoulas.

Sou moradora de Macaé há vinte anos, sem contar os anos que morei aqui na minha infância. Se me perguntarem se quero voltar à Belém, com toda sinceridade respondo que só a passeio. Tenho orgulho de ser paraense, tenho orgulho das minhas origens.

Sou paraense de nascimento e macaense de coração. Hoje e até o fim dos meus dias, o meu lugar será aqui em Macaé, onde o mar beija a areia morena, onde o rio se encontra com o mar!

APROVADO
única DISCUSSÃO
EM 06/06/2017
14x0
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
06/06/2017

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Garantias Fundamentais.

PARECER

Examinamos o anteprojeto nº_____, a Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Garantias Fundamentais emite o seguinte parecer:

VOTO DO RELATOR

P. DO PROVIDO

VOTO DO PRESIDENTE

TITULAR

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
EM 06/06/2017
14X0
PRESIDENTE

SALA DAS COMISSÕES,_____/___/____

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: rh@cmmace.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
EXPEDIENTE
06/06/2017

DECRETO LEGISLATIVO Nº1.272/2017

Vereador Autor Alan Mansur

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADANIA MACAENSE A SENHORA SHEILA PATRÍCIA SILVA DA CUNHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Macaense a Sra. SHEILA PATRÍCIA SILVA DA CUNHA.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 07 de junho de 2017.

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

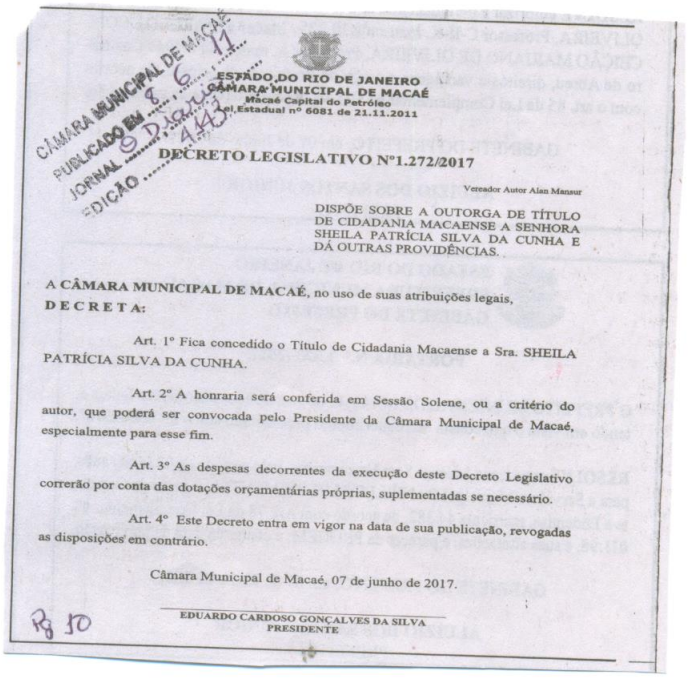

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
PUBLICADO EM 8 6 11
JORNAL O Diário
EDIÇÃO 4143

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

DECRETO LEGISLATIVO Nº1.272/2017

Vereador Autor Alan Mansur

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADANIA MACAENSE A SENHORA SHEILA PATRÍCIA SILVA DA CUNHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Macaense a Sra. SHEILA PATRÍCIA SILVA DA CUNHA.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 07 de junho de 2017.

Pg 10

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE